



fev/2022

Política de **Direitos Humanos**

Conglomerado Financeiro Alfa

1. Objetivo

2. Abrangência

3. Papéis e Responsabilidades

3.1. Conselho de Administração

3.2. Superintendência de ESG

3.3. Pilar 2, de Diversidade, Equidade e Inclusão

3.4. Gestores

4. Compromissos

4.1. Supressão do Trabalho Infantil

4.2. Eliminação do Trabalho escravo ou Análogo à escravidão; tráfico de pessoas e trabalho compulsório ou degradante

4.3. Livre Associação e Negociação coletiva

4.4. Eliminação de Assédio e Violência

4.5. Condições Dignas de Trabalho

4.6. Eliminação de Discriminação

5. Canal de Comunicação

6. Vigência, Aprovação, Atualização e Publicação

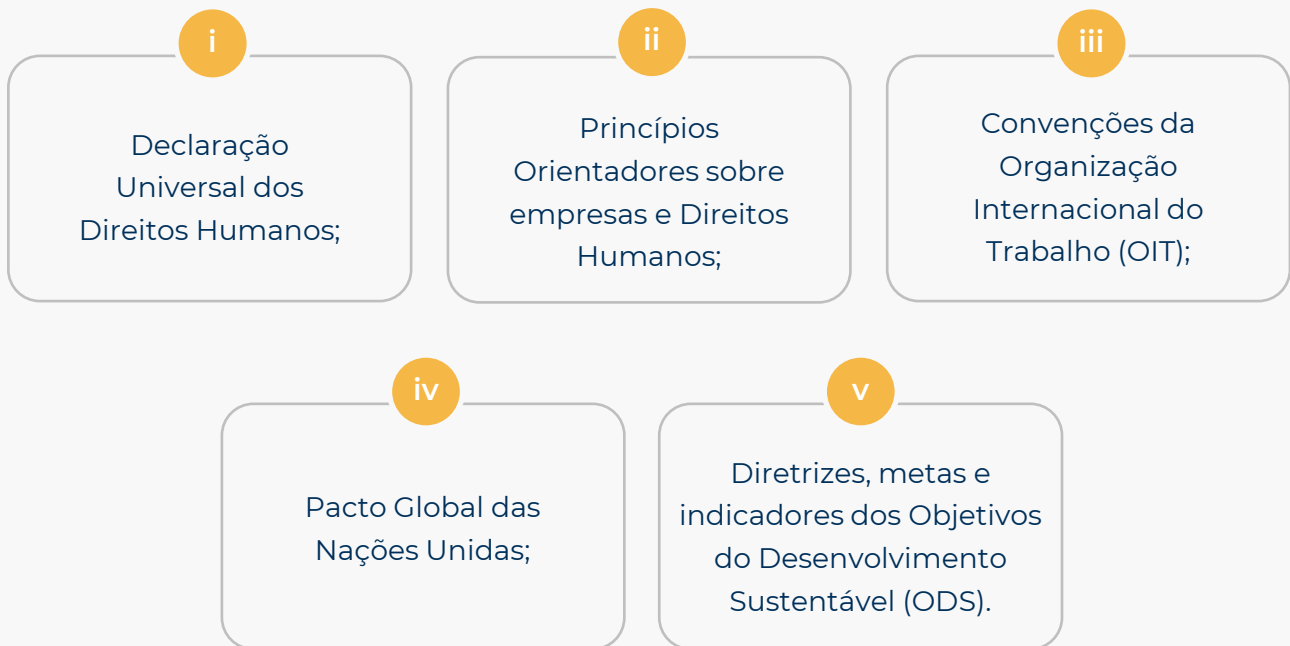
7. Controle de versão

Olá!

Sabemos como a leitura de políticas pode ser algo complexo e desinteressante. Pensando nisso, resolvemos criar este documento de uma forma que a sua experiência de leitura seja a mais prazerosa, útil e eficiente possível. Vamos lá!

1. Objetivo: Para que serve esta Política?

Esta política define as diretrizes do Conglomerado Alfa, e os papéis e responsabilidades de todos nós relacionados aos Direitos Humanos, tendo por base princípios internacionalmente aceitos como:



2. Abrangência: A quem se aplica?

Esta Política abrange todas as empresas que compõem o Conglomerado Financeiro Alfa (Conglomerado), aplicando-se a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços.

3. Papéis e Responsabilidades envolvidos na Política

Todos os colaboradores devem conhecer, estar comprometidos e praticar as diretrizes que apresentamos nesta Política. Veja agora como isso se distribui:



3.1. Conselho de Administração deve:

- ✓ Aprovar a presente política;
- ✓ Promover a cultura organizacional sobre direitos humanos.



3.2. Superintendência de ESG deve:

- ✓ Garantir que todas as ações e processos desta política estejam de acordo com a estratégia de sustentabilidade estabelecida pelo Conglomerado.



3.3. Pilar 2, de Diversidade, Equidade e Inclusão, deve:

- ✓ Discutir e estabelecer estratégias para difundir os compromissos relacionados a Direitos Humanos no Conglomerado;
- ✓ Reportar anualmente, ao Conselho de Administração, questões relevantes relacionadas a Direitos Humanos.



P 4.1. Gestores devem:

- ✓ Engajar as equipes;
- ✓ Difundir as diretrizes e valores desta Política dentro de sua área de atuação e com todos os colaboradores, incluindo na contratação de fornecedores;
- ✓ Criar um ambiente de trabalho inclusivo, seguro e saudável.



4. Compromissos assumidos nesta Política



Nosso propósito: Temos o propósito de conscientizar e promover os direitos humanos, prevenindo impactos negativos e, quando necessário, providenciar a adequada mitigação, em nossos negócios e através de engajamento com as partes interessadas.



O que esperamos de parceiros e fornecedores: Esperamos que nossos parceiros e fornecedores adotem práticas sustentáveis que estejam de acordo com nossos valores e compromissos.



Relações contratuais: Adotamos práticas e cláusulas contratuais que coíbem práticas ilegais ou que promovam valores contrários aos nossos.

Aqui vão os nossos compromissos:

4.1. Supressão do Trabalho Infantil

⚠️ Proibimos o envolvimento, apoio ou contratação de trabalho infantil (com exceção de menores aprendizes, seguindo as devidas regras) e esperamos que os nossos parceiros e fornecedores façam o mesmo.

4.2. Eliminação do Trabalho escravo ou Análogo à escravidão; tráfico de pessoas e trabalho compulsório ou degradante

⚠️ Censuramos o envolvimento, apoio ou contratação de trabalho escravo ou análogo à escravidão; o tráfico de pessoas ou qualquer forma de trabalho degradante ou compulsório e esperamos que os nossos parceiros e fornecedores façam o mesmo.

4.3. Livre Associação e Negociação coletiva

Reconhecemos e garantimos o direito de todos os trabalhadores à livre associação e à negociação coletiva em todas as áreas de atuação.



4.4. Eliminação de Assédio e Violência

⚠ Repugnamos toda forma de assédio moral ou sexual, ou qualquer tipo de violência e nos comprometemos em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável.

4.5. Condições Dignas de Trabalho

Proporcionamos condições dignas de trabalho e cumprimos com todas as leis aplicáveis.

4.6. Eliminação de Discriminação

⚠ Não toleramos qualquer tipo de discriminação e prezamos por uma cultura de oportunidades iguais.



5. Canal de Comunicação

Caso você tome conhecimento de qualquer ocorrência ou indício de práticas contrárias à esta Política, reporte o fato através de nosso canal de denúncias localizado no Portal. É o seu dever!

[Clique aqui para denunciar >](#)

Para o público externo: o canal de acesso a utilizar é o seguinte:

Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude

 0800 775 5108


 Dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h

 **Importante:** O canal de comunicação é seguro, sigiloso, livre de punições ou retaliações.

6. Vigência, Aprovação, Atualização e Publicação desta Política

Criação e aprovação: Esta política foi criada pelo nosso Pilar de Diversidade, Equidade e Inclusão, e aprovada pelos nossos Diretores e pelo Conselho de Administração.

Publicação: Sua publicação é interna e externa, e está disponível no nosso Portal de Divulgação.

 **A sua reprodução sem a autorização é proibida, cabendo penalidades quando identificada a utilização indevida.**

Revisão: A política será revisada bianualmente (ou em intervalo menor, se necessário) para assegurar a sua adequação e eficácia.

7. Controle de versão – Qual é esta versão da Política?

Versão	Data	Descrição
V. 001/21	08/12/21	Primeira versão